



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PORTARIA N. 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Ficam divulgados e estabelecidos os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados e estabelecidos os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no ano de 2026 no âmbito do Poder Legislativo de Dois Córregos:

- I-** 1º de janeiro, quinta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II-** 02 de janeiro, sexta-feira, (ponto facultativo);
- III-** 04 de fevereiro, quarta-feira, Aniversário da Cidade (feriado municipal);
- IV-** 16 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- V-** 17 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- VI-** 18 de fevereiro, quarta-feira, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
- VII-** 03 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado municipal);
- VIII-** 20 de abril, segunda-feira, Tiradentes (ponto facultativo);
- IX-** 21 de abril, terça-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- X-** 1º de maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- XI-** 04 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal);
- XII-** 05 de junho, sexta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
- XIII-** 09 de julho, quinta-feira, Revolução Constitucionalista (feriado estadual);
- XIV-** 10 de julho, sexta-feira, Revolução Constitucionalista (ponto facultativo);
- XV-** 07 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XVI-** 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVII-** 02 de novembro, segunda-feira, Finados (feriado nacional);
- XVIII-** 15 de novembro, domingo, Proclamação da República (feriado nacional);
- XIX-** 20 de novembro, sexta-feira, Consciência Negra (feriado nacional);



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

- XX-** 21 de dezembro, segunda-feira, (ponto facultativo);
- XXI-** 22 de dezembro, terça-feira, (ponto facultativo);
- XXII-** 23 de dezembro, quarta-feira, (ponto facultativo);
- XXIII-** 24 de dezembro, quinta-feira, (ponto facultativo);
- XXIV-** 25 de dezembro, sexta-feira, Natal (feriado nacional);
- XXV-** 28 de dezembro, segunda-feira, (ponto facultativo);
- XXVI-** 29 de dezembro, terça-feira, (ponto facultativo);
- XXVII-** 30 de dezembro, quarta-feira (ponto facultativo);
- XXVIII-** 31 de dezembro, quinta-feira, (ponto facultativo).

Parágrafo único. O expediente do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira – Dia do Servidor Público) será normal, sendo considerado ponto facultativo, em substituição, o dia 30 de outubro (sexta-feira).

Art. 2º O presente calendário poderá sofrer alterações, mediante prévia comunicação, em face da peculiaridade do funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Dois Córregos, 07 de janeiro de 2026.

ELAINE SCARPIM NAIS

Presidente